



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

LEI Nº 5.583, DE 25 DE SETEMBRO DE 2012.

AUTOR: VEREADOR ÉVERTON POP

PUBLICADA NA GAZETA MUNICIPAL Nº 1153 DE 02 DE OUTUBRO DE 2012

**DISPÕE SOBRE A MÚSICA E OS
EVENTOS GOSPEL COMO
MANIFESTAÇÕES CULTURAIS.**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Declara a música e os eventos gospel como manifestações culturais para os benefícios legais previstos na legislação municipal de incentivo à cultura.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro em Cuiabá-MT, 25 de setembro de 2012.

FRANCISCO BELLO GALINDO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL